

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE MEDICINA - DMed/CCBS**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33066631 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 68/2020/DMed/CCBS

São Carlos, 05 de maio de 2020.

Para:

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

CC:

Assunto: **Parecer relativo despacho 128/2020/ProACE Processo nº 23112.008903/2020-29**

Prezados(as) Senhores(as),

O Comitê de Controle e Cuidados relacionados ao novo Coronavírus da UFSCar, em sua reunião de 04/04/2020, observou que a edição de 17/03/2020 do Plano de Contingências para o Controle da Covid-19 na UFSCar permanece em vigor e reforçou que o momento atual da pandemia é de altíssimo risco para a disseminação da Covid-19; a exigir, inclusive, aumento do rigor em relação às medidas de isolamento social e de restrição da mobilidade das pessoas.

O eventual fluxo de estudantes que estão na moradia para outras cidades ou casa e a volta para seu respectivo *campus* neste momento poderá acrescentar risco os próprios estudantes em fluxo, aos que permanecerem na moradia estudantil, aos seus co-habitantes em outras cidades e àqueles com quem tiverem proximidade física durante o deslocamento. Portanto, é mais protetor para os estudantes que deixaram a moradia estudantil motivados pela pandemia, e para a sociedade, permanecerem em isolamento social onde estiverem neste momento do que retornarem à moradia nos campi da UFSCar. Esta orientação também é válida para os bolsistas que deixaram suas moradias subsidiadas pela mesma razão apontada.

Posto isto, o Comitê suprarreferido deliberou **PARECER CONTRÁRIO À MOVIMENTAÇÃO, FLUXO OU DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES** que estão na moradia para outras cidades ou casa e a volta para seu respectivo *campus* neste momento.

Atenciosamente,

Bernardino Geraldo Alves Souto.

Presidente do Comitê de Controle e Cuidados relacionados ao novo Coronavírus da UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Bernardino Geraldo Alves Souto, Docente**, em 05/05/2020, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0171832** e o código CRC **4D5616E1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009143/2020-77

SEI nº 0171832

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019